



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XX Seminário de Iniciação Científica

A MULHER BRASILEIRA E A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.¹

Cristiane Grumicker², Eliana Aparecida Cadoná³.

¹ ARTIGO REALIZADO NO COMPONENTE SOCIEDADE POLÍTICA E CULTURA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO NA UNIJUI

² ALUNA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO DA UNIJUI.

³ aluna do curso de pedagogia da UNIJUI, bolsista PIBIC/CNPq

RESUMO: Este artigo tem como objetivo identificar a luta da mulher brasileira até ser amparada na legislação trabalhista, por meio da revisão bibliográfica. Desse modo, elaborando um traço evolutivo da posição da mulher, na relação com o mercado de trabalho, e quais as mudanças ocorridas na estrutura da sociedade. Nossa revisão trouxe a ideia de que o papel da mulher desde os primórdios sempre foi o trabalho doméstico, mas ao longo do tempo a profissão das mulheres sofreu modificações, o que propiciou a elas, poder ocupar outras profissões além dessa. Essa mudança abalou a estrutura da sociedade e trouxe um grande benefício às mulheres, que por um longo período de tempo lutaram por melhorias nas suas condições. Na atualidade existem diversas leis que amparam e asseguram direitos e deveres das mulheres brasileiras e como um todo. Essa conquista teve e ainda têm muita importância para as mulheres, pois são direitos conquistados com muita luta e persistência, e que garante direitos perante a sociedade.

Palavras-chave: Mulher Brasileira. Constituição da mulher. Leis Trabalhistas.

A trajetória da mulher, num contexto global, remete a diversas lutas, que resultaram em diversas conquistas, no entanto algumas perdas são lembradas até os dias atuais, como um marco na luta pela independência da mulher, o exemplo mais marcante disto, é o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de Março.

Podemos visualizar o progresso que houve em relação à busca de seus direitos, até o seu amparo na Legislação Trabalhista. As mulheres Brasileiras tiveram de percorrer um caminho tortuoso, em busca de sua valorização, enfrentando discriminações, e afirmações de que eram seres “inferiores”, e que não possuíam razão alguma. Foram diversas as afirmações sobre as mulheres, mas que ao longo do tempo foram postas à prova da sociedade.

Este texto tem como objetivo identificar e discutir questões relativas a formação da mulher Brasileira no mercado de trabalho, a sua dignidade como pessoa, e como a mesma esta está amparada na Legislação Trabalhista. Este trabalho está baseado em revisão de literatura, de livros, artigos e nas Leis Trabalhistas vigentes.

A história da mulher é uma história de grandes divergências, desde seu início. Foram diversas as concepções que limitaram o papel da mulher na sociedade, acarretando a supremacia de uns, sobre os





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XX Seminário de Iniciação Científica

outros. Uma das concepções avaliadas é a da criação do ser humano, na qual se afirma que Deus criou primeiro o homem e a partir de uma de suas costelas formou a mulher.

Os discursos relacionados à incapacidade e discriminação das mulheres, vêm de longa data, obtendo grandes influências em várias épocas da sociedade humana como um todo. Muitas foram os discursos que tiveram relação com a questão feminista. Aristóteles, Platão, Hipócrates são alguns filósofos, que apontaram as suas idéias em relação ao papel de cada um na sociedade, o que resultou, na continuação da exaltação dos homens perante as mulheres.

No entanto, no decorrer do tempo, esses discursos foram questionados, numa tentativa de mudar a realidade vivenciada. Esses questionamentos vinham com o objetivo de declarar as mulheres como seres humanos com direitos e deveres, e de fundamental importância na sociedade. Isso contribuiu para que houvesse uma melhor compreensão da identidade da mulher, bem como a valorização do seu papel.

Ao longo do tempo a sociedade foi mudando de fase e as mulheres acompanhavam esse processo à margem da sociedade. Porém, não demorou muito para que as mulheres começassem a se tornar mais íntimas da vida social, começando aos poucos a se incrementar na sociedade, mesmo que às escondidas dos maridos.

Tempos depois, aos poucos os países desenvolvidos (Estados Unidos, Inglaterra, França) que começaram a permitir que as mulheres participassem da esfera pública, o que fez com que as mulheres brasileiras exigissem também os seus direitos perante a constituição, seguindo o exemplo de grandes potências. O governo brasileiro mesmo sabendo da decisão desses países, não aprovou a participação da mulher no setor público.

Aos poucos, as mulheres foram insistindo na obtenção de seus direitos perante a sociedade, e conseqüentemente conseguiram que a sociedade parasse para pensar nessa questão. O direito de sufrágio à mulher foi defendido não somente na Assembléia Constituinte de 1891, mas em diversas oportunidades antes de sua aprovação através da Constituição de 1934. Com a chegada da Guerra Mundial, os homens foram convocados para ir à frente das batalhas, e conseqüentemente foram às mulheres que exerceram o trabalho deles, em indústrias bélicas, como eletricitistas, encanadoras, manobristas de ônibus e de trem.

Essa nova realidade durou muito pouco, pois depois do final da guerra, tudo voltou a ser como era antes: cada um no seu devido lugar. Esse episódio influenciou as mulheres brasileiras, que conseqüentemente começaram a se organizar em grupos, que mais tarde foram chamados de “feministas”.

Outra constituição que amparou a mulher e sua dignidade, foi a de 1946, que apoiou os direitos já assegurados, e incrementaram mais alguns: foi proibido pela diferença de sexo que as mulheres ganhassem menos que os homens, mesmo que esta lei não seja muitas vezes cumprida; em relação às gestantes foram possibilitados assistência médica, sanitária e hospitalar e repouso antes e depois do parto, sem prejuízo de salário. Essas novas regras vieram a atender muito bem às mulheres, que agora podiam exercer a sua independência sem maiores problemas.

Depois de alguns anos foi regulamentado o trabalho da mulher pela promulgação da CLT, (Consolidação das Leis de Trabalho) no dia primeiro de maio de 1943. A partir de então, as mulheres





Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XX Seminário de Iniciação Científica

passaram a ter direito de férias, proteção em relação ao seu trabalho pelas suas condições físicas, psíquicas e morais. No entanto o marido poderia pedir a rescisão do Contrato da mulher, caso ameaçasse os vinculo da família.

Durante o período da Ditadura Militar, as mulheres também se organizaram em movimentos feministas, mesmo que já haviam adquirido a igualdade formal. O feminismo foi muito importante na década de setenta, em que grupos de mulheres lutavam pela redemocratização do país, além de melhorias das condições de vida e do trabalho da população.

No ano de 1985, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), um órgão de articulação dos diversos grupos de mulheres pelo país, na qual tentava planejar políticas publicas em defesa das mulheres. Esse conselho foi um aliado para melhor poder atender a população feminina e seus interesses.

A Constituição Brasileira de 1988 foi mais abrangente do que todas as outras até então, pois abrangeu melhor a proteção aos trabalhadores, pois tutelou o mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos na lei. Esta em seu artigo 5º, afirma que perante a lei, todas as pessoas são iguais, sem distinção de qualquer natureza. O inciso I estabelece que homens e mulheres sejam iguais e com direitos e deveres, mas a Consolidação das Leis de Trabalho ainda preserva em seus artigos, discriminações em relação ao trabalho da mulher que desse modo, ainda acabam discriminando - às.

Merecem destaque algumas leis importantes, como: a Lei 10.778, de 24 de Novembro de 2003, que proíbe a violência contra a mulher, inclusive o assédio sexual; a Lei 11.324, de 26 de Julho de 2006, que assegura à empregada doméstica gestante estabilidade no emprego; a Lei 11.770 de 2008 assegura a licença maternidade de quatro meses para seis meses. Essas leis vêm ao encontro da necessidade de melhorias quando referida ao trabalho feminino. Mais tarde surge uma nova lei: a Lei Maria da Penha, de numero 11.340 de 07 de Agosto de 2006. Essa lei foi e ainda é muito importante para as mulheres, que agora podem se proteger das agressões sofridas principalmente pelos seus parceiros, podendo levar estes à prisão.

Uma pesquisa realizada no ano de 2001, pela IBGE aponta que 42,5% da população economicamente ativa do país, era ocupadas por mulheres, o que significa que cada vez mais as mulheres conseguiram se incrementar na sociedade. Por mais que estejam acontecendo avanços, ainda as mulheres se deparam com desafios no dia-dia de trabalho, como por exemplo, salários menores que a dos homens e concentradas apenas em algumas funções.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se um avanço em relação ao papel da mulher ao longo do tempo, na sociedade, pois não foi um processo rápido, e sim, demorou anos para acontecer. Desse modo podemos perceber um contraste muito grande com os diferentes papéis que a mulher exerceu ao longo do tempo, transformando-se de dona do lar, para a dona de sua própria vida no século XXI.

Foram muitas as lutas enfrentadas, para que finalmente seu anseio fosse conquistado. Isso demonstra que as mulheres por mais que sejam discriminadas, são capazes de mudar a sociedade em que vivem, lutando pelos seus direitos e tendo iniciativa, por mais que as outras pessoas às contrariam.



Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XX Seminário de Iniciação Científica

As mulheres atualmente mesmo por serem protegidas por diversas leis ainda não estão imunes a discriminação pela sociedade, que a distingue de fazer alguns serviços, por serem “mulheres”. Esse é um tabu que aos poucos está sendo quebrado, pois hoje as mulheres já se encontram em diversos ramos da indústria, como motoristas, trabalham na construção civil, e são marceneiras.

REFERÊNCIAS.

PEDRO, Joana M. & WOLF, Cristina S. Gêneros Feminismos no Cone Sul. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2010, p. 296.

COLLING, Ana Maria. A Construção da Cidadania da Mulher Brasileira. Porto Alegre: Ed. XXXX, 2000, p. XXX.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de uma Intervenção Política. Revista Gênero, Niterói, v.5, n.2, p.9-35, 1ºsem, 2005.

COSTA, Armando Casemiro. Consolidação das Leis do Trabalho. 28ª Ed. São Paulo: LTR, 2001, p. XXXX.

BARSTED, Leila de Andrade Linhares. Em busca do tempo perdido - Mulheres e Políticas Públicas no Brasil 1984-1993. Estudos feministas N.E./94.